



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.075 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975.

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei Federal nº - 4.320/64 e dá outras providências".

Antenor Alves, Prefeito Municipal
de Parapuã, Comarca de Osvaldo -
Cruz, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr\$ - 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do - orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.2.3.3.83-Salário Família

01.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 150,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0.61-Material de Consumo

05-Cimento, pedras, madeiras e outros materiais
para serviços diversos..... Cr\$ 20.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.3.0.93-Serviços de Terceiros

02-Luz e força.....Cr\$ 5.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.1.2.0.61-Material de Consumo

05-Cimento, pedras, madeiras e outros materiais
para serviços diversos.....Cr\$ 5.000,00

Total.....Cr\$ 30.150,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento analítico vigente:



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 2

Cont.....LEI Nº 1.075 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.975

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.1.0.45- Obras Públicas

01- Construção da Estação Rodoviária.....Cr\$ 22.000,00

RECURSOS DO F.R.N.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01-Salário de Diaristas..... Cr\$ 1.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42- Pessoal Civil

01- Salário de Diaristas..... Cr\$ 250,00

4.1.1.0.42- Obras Públicas

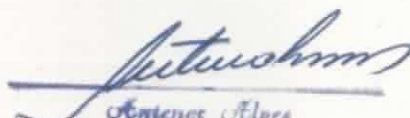
01- Construção de uma Ponte de Concreto.... Cr\$ 6.900,00

Total..... Cr\$ 30.150,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Dezembro -
de 1.975.


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar -
de costume:-


IRMA DUARTE
Secret. Substituta .